

**DECRETO Nº 19.153, de 29 de setembro de 2015.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 999.999,00 (Novecentos noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d*, inciso I, art. 3º, da Lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão**

Crédito: 3101-16.0482.157.1624 - BÔNUS MORADIA

Órgão Executor - DEMHAB/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4490 – INVESTIMENTOS

R\$ 999.999,00

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

R\$ 999.999,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

José Fortunati,  
Prefeito

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.